



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CANTAGALO – PARANÁ**

**LEI: 669/2008**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº: 02/2020**

**SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação PPAS I e PPAS IV, para o ano de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.


**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para o ano de 2020.**

**Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, para o ano de 2020.**

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Cantagalo, 02 de Março de 2020.**

  
**Márcio Neves Vujanski**  
**Presidente do CMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 737/2020**

**Súmula:** Ratifica, conforme específica, as alterações no Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

Art. 1º Ratifica as alterações no Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora suscrito pelos Prefeitos da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13 da Lei Federal nº 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 738/2020**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 63.250,00 (Sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) às outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 63.250,00 (Sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002 - Departamento de Agropecuária	
20.606.0010-1051 - Convênio Estadual 033/2019 - SEAB - Aquisição de Implementos Agrícolas	
4.4.90.32.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.3.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
Conta Despesa: 905	
Fonte: 905	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	
1.7.28.10.91.01.00.00.00 - Convênio Estadual 033/2019 - SEAB - Aquisição de Implementos Agrícolas	R\$ 63.250,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2020.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 739/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, SUBMETE a apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
003 - Departamento Administrativo	
04.122.0002-1052 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	
3.3.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
Valor: R\$ 154.161,48	
Conta Despesa: 204	
Fonte: 1015	

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
003 - Departamento Administrativo	
04.122.0002-1052 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	
3.3.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
Valor: R\$ 130.000,00	
Conta Despesa: 205	
Fonte: 1015	

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
003 - Departamento Administrativo	
04.122.0002-1052 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	
3.3.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
Valor: R\$ 4.838,51	
Conta Despesa: 206	
Fonte: 1015	

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
002 - Departamento de Educação	
12.361.0004-1052 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	
3.3.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
Valor: R\$ 35.000,00	
Conta Despesa: 754	
Fonte: 1015	

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
002 - Departamento de Educação	
12.361.0004-1052 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	
3.3.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
Valor: R\$ 25.000,00	

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Conta Despesa: 755  
Fonte: 1015

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
010 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007-1052 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	
3.3.91.97.00.00 - Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Valor: R\$ 90.000,00	
Conta Despesa: 1984	
Fonte: 1015	

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
010 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007-1052 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	
3.3.91.97.00.00 - Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Valor: R\$ 90.000,00	
Conta Despesa: 1905	
Fonte: 1015	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e superávit da fonte conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	
1.7.21.00.11.02.00.00.00 - Rendimentos Aplicações na Fonte 1015	R\$ 6.148,00

SUPERÁVIT		
FORTE	RECURSO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
1015		
TOTAL		R\$ 490.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2020.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 06/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em seus artigos 18 e art. 43, promulga o seguinte:

Art. 1º Em conformidade com o art. 43º do Regimento Interno ficam compostas as comissões permanentes com vigência até 31 de dezembro de 2020, compostas da seguinte forma:

<b>Comissão de Justiça e Redação</b>		
Nome	Cargo	
JANETE PEREIRA PINHEIRO	Presidente	
ANTÔNIO DOS SANTOS	Membro	
LORENI EUZÉBIO DE BRITO	Membro	

<b>Comissão de Finanças e Orçamento</b>		
Nome	Cargo	
ANTÔNIO DOS SANTOS	Presidente	
JANETE PEREIRA PINHEIRO	Membro	
LUCIMARA PORTELA DE SENE	Membro	

<b>Comissão de Obras e Serviços Públicos</b>		
Nome	Cargo	
VALDIR SANTO PADILHA	Presidente	
FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Membro	
ARIEL RAMOS	Membro	

<b>Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social</b>		
Nome	Cargo	
LORENI EUZÉBIO DE BRITO	Presidente	
LUCIMARA PORTELA DE SENE	Membro	
VALDIR SANTO PADILHA	Membro	

<b>Comissão de Agricultura e da Defesa do Meio Ambiente</b>		
Nome	Cargo	
LUCIMARA PORTELA DE SENE	Presidente	
LORENI EUZÉBIO DE BRITO	Membro	
VALDIR SANTO PADILHA	Membro	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.

**Derli Francisco Rodrigues Costa**  
Presidente da Câmara

Rua São Paulo, 295, Centro, CEP: 85.145-000 - Fone: (42) 3639-1107

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CANDÓI**  
CNPJ 04.096.427/0001-96 - I.E.: 502.27500-27  
Fone/fax: (0xx42) 3638-1023  
Rodovia BR 373, KM 400, S/N - Caixa Postal 50  
Candói - Paraná - CEP 85140-000

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Agropecuária Candói - COACAN, no uso das atribuições estatutárias, convoca os 30 associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 19 de março de 2020, em sua Sede à BR 373, KM 400, na cidade de Candói, estado do Paraná, obedecendo à seguinte ordem de convocação:

- 1ª Convocação às 14 horas com 2/3 dos associados.
- 2ª Convocação às 15 horas com metade mais um dos associados.
- 3ª Convocação às 16 horas com a presença de no mínimo 10 associados.

**ORDEM DO DIA**

1. Prestação de contas do exercício de 2019, a saber:
  - 1.1 Relatório do Conselho de Administração;
  - 1.2 Balanço geral do exercício, encerrado em 31/12/2019;
  - 1.3 Demonstrativos das contas de resultado;
  - 1.4 Parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação das sobras ou perdas apuradas.
3. Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
4. Fixação de pró-labore para a Diretoria Executiva e cédulas de presença para os conselheiros de Administração e Fiscal.
5. Orçamento e plano de trabalho para 2020.
6. Autorização para firmar contratos de créditos com as instituições financeiras, contrair obrigações, transar, adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, ordens de crédito e constituir mandatos necessários ao plano de trabalho para 2020.
7. Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Candói - Paraná, 02 de março de 2020.

**Maurio Marçal do Araújo**  
Diretor Presidente

**APP SINDICATO**  
APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ  
NÚCLEO SINDICAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Rua Diogo Pinto, 1035 Centro - Laranjeiras do Sul  
Fone (42) 36355065 E-mail: laranjeirasdosul@app.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL**

A presidenta do núcleo sindical da APP - Sindicato de Laranjeiras do Sul convoca os Trabalhadores/as em Educação Municipal de Palmital para assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 05 de março de dois mil e vinte, às 17h30 em primeira convocação e às 18h em segunda convocação, local: Câmara Municipal de Palmital situada a Rua R. Moisés Lupion, 1001, Palmital - Pr, para tratar da seguinte pauta: 1. Informes. 2. Substituição membro da direção municipal. 3. Recondução do Plano de Carreira do Magistério dos professores/as municipais de Palmital; 4. Informes da ação do retroativo do piso 2014/2015. 5. Outros.

**Rosângela de Fatima Rodrigues**  
Presidenta

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Ciderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Sr. Jair Rocha da Silva, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 15/2018, a qual foi realizada as 16h00min do dia 13 de Novembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.069,12M², SOBRE PEDRAS IRREGULARES decida pela REVOGAÇÃO do certame em apreço, com base no princípio da autotutela Art. 49, caput e Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de não se ter empresa habilitados no processo a contratar com o ente Público.

Cantagalo, 28 de Fevereiro de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Ciderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 42/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Superávit:** na importância de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da FONTE DE RECURSO: 146 conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Março de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1048 - Decreto nº 43/2020 de 02/03/2020	Enesse	Anterior	Prévio	Realizado
Antecipação: 1027 - Lei ordinária	Recurso de crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro	1,05	1,05
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro	0,00	0,00
<b>Dotação:</b>				
08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	Atividade	1,05	1,05
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	Atividade	1,05	1,05
28.845.1001.2019 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO	Atividade	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	0,00
5401 - 0016 Apoio Financeiro em Municípios - AFM - EDUCAÇÃO	Atividade	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	0,00
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso de crédito adicional	Anulação de Dotações	1,05	1,05
<b>Fonte adicional:</b> Suplementar	Recurso de crédito adicional	Atividade	1,05	1,05
Suplementar	Superávit Financeiro	Atividade	1,05	1,05
Suplementar	Superávit Financeiro	Atividade	0,00	0,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Ciderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 43/2020**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 327,11 (trezentos e vinte e sete reais e onze centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Março de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1048 - Decreto nº 43/2020 de 02/03/2020	Enesse	Anterior	Prévio	Realizado
Antecipação: 1027 - Lei ordinária	Recurso de crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
Crédito adicional	Anulação de Dotações	Lei Orçamentária Anual - LOA	327,11	327,11
<b>Dotação:</b>				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	Anulação	288,11	288,11
88.001 GABINETE DA SECRETARIA	Anulação	Anulação	288,11	288,11
12.361.0004.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	Anulação	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação	Anulação	0,00	0,00
5401 - 0016 Apoio Financeiro em Municípios - AFM - EDUCAÇÃO	Anulação	Anulação	0,00	0,00
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso de crédito adicional	Anulação de Dotações	327,11	327,11
<b>Fonte adicional:</b> Suplementar	Recurso de crédito adicional	Anulação de Dotações	327,11	327,11
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação de Dotações	327,11	327,11
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação de Dotações	327,11	327,11

Mineração Juparaná Ltda., torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para pesquisa mineral com guia de utilização, no local denominado Lagoa Grande, s/nº, zona rural do município de Campo Belo, Estado do Paraná, com validade de cinco anos.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Ciderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 03/2020 - PMC**  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2020 - PMC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº. 09556.006000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SAÍDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO SESA 269/2016, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **V A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, LOTE 01 - ITEM 05, no valor total de R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

- **C E CARVALHO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº. 24.864.422/0001-73, LOTE 01 - ITENS 07 e 08, no valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais);

- **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32, LOTE 01 - ITEM 13, LOTE 02 - ITENS 06 e 08, no valor total de R\$ 4.446,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais);

- **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 32.593.430/0001-50, LOTE 01 - 06, 09 e 12; LOTE 02 - ITEM 04, no valor total de R\$ 5.409,00 (cinco mil quatrocentos e nove reais);

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Ciderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 24.384.602/0001-58, LOTE 01 - ITENS 10 e 15; LOTE 02 - ITENS 01, 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 15.973,00 (quinze mil novecentos e setenta e três reais);

- **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES IRELLI**, inscrita no CNPJ nº. 20.138.626/00